

Em: 16/10/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 647/2023

DISPÕE SOBRE "DEMISSÃO SIMPLES" DE
SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 11407/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de **DEMISSÃO SIMPLES**, por descumprimento do art. 161, inciso III, alínea "f" e "j" e atenuante no artigo 163, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 1278/91 ao servidor **FELIPE NEY KRAMER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA (PEA) - CODÍGO XIII**, na função de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e agricultura-**SEMAG**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal